

DESPACHO GOVERNAMENTAL

De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 17.378.504-6** e aliado ao contido na Informação nº 1240/2020-PCG/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SETI, SEDEST, PRTUR, UNICENTRO, UEPG, UEM, UEL, UNIOESTE, UENP e UNESPAR, cujo objeto é a realização do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA GESTÃO EM TURISMO – RESTEC GESTUR, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO, ofertado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, na modalidade à distância, em conjunto com as demais universidades públicas do Paraná; e desenvolvimento de ATIVIDADES PRÁTICAS nos órgãos participantes do Programa – o Projeto está enquadrado na área Prioritária de “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR); com prazo de vigência de 30 (trinta) meses e repasse de recursos financeiros entre os partícipes no valor total de R\$ 1.605.110,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e dez reais).

PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Documento: **17.378.5046.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 27/09/2021 15:36.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Laura Bittencourt Silva** em: 27/09/2021 10:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a9b98defe93da5cd8e2b3c4fcdd67330.

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 17.378.504-6
Assunto: Abertura de chamada de Residência Técnica para prospecção do programa RESTC, lato sensu em GESTÃO EM TURISMO para auxílio de serviços de gestão, organização e promoção vinculados ao projeto de Retomada do Turismo, conforme Decreto Estadual n 6.481/2020.
Interessado: PARANÁ TURISMO
Data: 27/09/2021 15:50

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11026
Data: 27/09/2021

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 17.378.504-6
Assunto: Abertura de chamada de Residência Técnica para prospecção do programa RESTC, lato sensu em GESTÃO EM TURISMO para auxílio de serviços de gestão, organização e promoção vinculados ao projeto de Retomada do Turismo, conforme Decreto Estadual n 6.481/2020.
Interessado: PARANÁ TURISMO
Data: 27/09/2021 16:27

DESPACHO

À UGF/PROJETOS
Para providências no que tange a assinatura do TC e outros procedimentos.

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 27/09/2021 16:27.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Gisele Miyoko Onuki** em: 27/09/2021 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8744416508cf3542877568c6b7a3c8bf.

TC Nº 093/2021-SETI-SEDEST-PARANÁ TURISMO-
UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP-UNESPAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI; SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
– SEDEST; A PARANÁ TURISMO; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE – UNICENTRO; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA – UEPG; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ – UEM; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA –
UEL; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

O Estado do Paraná, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada SETI ou SETI-FUNDO
PARANÁ, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico,
Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30,
respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. ALDO NELSON
BONA, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº
616.385.529-91; a

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO,
doravante denominada SEDEST, inscrita no CNPJ sob nº 68.621.671/0001-03, com
endereço na Rua Desembargador Motta, 3384, Mercês, Curitiba – Paraná, neste ato

representada por seu Secretário, Sr. **MARCIO FERNANDO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.089.182-1 e do CPF nº 555.875.939-91; a

PARANÁ TURISMO, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 80.205.776/0001-87, com endereço na Alameda Julia Costa, 64, São Francisco, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO JACOB MEHL**, portador da Cédula de Identidade nº 420.693-2 e do CPF nº 027.498.409-10, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.571.078-20, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SP e do CPF nº 652.373.150-20, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.871-9 SSP/PR e do CPF nº 617.416.399-72, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, doravante denominada UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador da Cédula de Identidade nº 5.474.121-9 IIP/PR e do CPF nº 941.238.109-34, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada UENP, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí – Paraná, neste ato representada por seu Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.783.403-3 SSP/PR e do CPF nº : 513.131.549-20;

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e nº 15.117/06, e em especial ao disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo UGF – SETI – FUNDO PARANÁ, bem como as Leis Federais 8.666/93 e Lei 14.133/21 , Lei Estadual nº 20.656/2021 e ainda normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie;

considerando o contido no protocolado nº 17.471.827-0 e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, e a Planilha resumo dos custos que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA GESTÃO EM TURISMO – RESTEC GESTUR**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO**, ofertado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, na modalidade à distância, em conjunto com as demais universidades públicas do Paraná; e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação

da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

- I - não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;
- II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas, sendo 21 residentes egressos e 29 agentes do quadro de servidores do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até **R\$ 1.605.110,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e dez reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro)** meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, provenientes dos recursos da SEDEST/ Paraná Turismo na forma de Contrapartida, mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;
- b) na hipótese de superveniência de interesse da participação de servidores no Programa, acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;
- c) sobrevindo a participação de servidores no Programa, designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;
- d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;
- e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;
- f) coordenar o Programa de Residência Técnica;
- g) coordenar conjuntamente com a UNICENTRO, a oferta do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO** para os servidores estaduais;

h) encaminhar, mensalmente, à UNICENTRO, a documentação pertinente de cada residente técnico.

II - Cabe à SEDEST:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

b) na hipótese de superveniência de interesse da participação de servidores no Programa, acompanhar, por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) sobrevindo a participação de servidores no Programa, designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo, por meio de relatórios, realizar inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;

III - Cabe à PARANÁ TURISMO:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 6934.23122426.362 – GESTÃO ADMINISTRATIVA PRTUR, Fonte 148 - OUTROS CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de

Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 1.605.110,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e dez reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto, nos termos do IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07;

XI – Cabe à UNICENTRO e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislação aplicável à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;

d) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;

e) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

f) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

g) certificar os concluintes do Curso de Especialização;

h) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da UNICENTRO, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

j) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais em nome da SEFA, da SEAP ou do FUNDO PARANÁ, conforme a origem do recurso, atestados, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

k) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

l) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

m) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

o) apresentar relatórios parcial e final à SETI; SEDEST e PARANÁ TURISMO, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

XII – Cabe à UEPG, UEM, UEL, UNIOESTE, UENP, UNESPAR:

a) designar, em conjunto com a UNICENTRO, docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; conforme o caso;

b) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

c) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

d) enviar as informações sobre a execução do Curso para a Coordenação Pedagógica da UNICENTRO;

e) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e

tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira ou Brasão do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

f) executar outras atividades correlatas.

Parágrafo primeiro - A PARANÁ TURISMO, ou a SETI/FUNDO PARANÁ e a SEDEST, se for o caso, não liquidarão os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UNICENTRO para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei nº 16020/2008, bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;
- f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao contido no inciso IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07, fica designada a servidora **Gisele Miyoko Onuki** para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à UNICENTRO:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas nas hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SETI-FUNDO PARANÁ, a SEDEST ou a PARANÁ TURISMO poderão suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 01 de Outubro de 2021.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

JOÃO JACOB MEHL

Diretor-Presidente da Paraná Turismo

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

JULIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Londrina – UEL

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI

CPF: 043.344.619-64

RONALDO FERREIRA MAGANHOTTO

CPF: 027.946.719-28



Inserir Logotipo
da Instituição
Tomadora

Local: _____, ____ de _____ de 20__.

Ofício: _____

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: Apresentação de Proposta de Projeto

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: “Curso de Especialização de Gestão em Turismo – GESTUR - Programa de Residência Técnica”, enquadrado na Área Prioritária: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio na consecução dos acordos administrativos junto aos órgãos de fomento desta ação.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável Legal da Instituição Proponente

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF
Curitiba - Paraná

5

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.



8. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO

Instituição: UNICENTRO
Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.060.535-3
CPF: 708.800.269-87
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre
Telefone(s), celular e Fax: (42) 3621 1092
Endereço residencial: Rua Juvenal Caldas, 427
CEP: 85012 070
Cidade/Estado: Guarapuava
e_mail: coelho@unicentro.br

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fábio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.889.463-8 SSP/PR
CPF: 025.848.429-20
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99908-0048
Endereço residencial: Rua Rotary, 847
CEP: 85070-280
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
E-mail: fhorst@unicentro.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO (Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
CNPJ: 68.621.671/0001-03
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Rua Desembargador Motta, 3384, Mercês
CEP: 80.430-050
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 3348-3510
e-mail: regina.j@sema.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MARCIO FERNANDO NUNES
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.089.182-1
CPF: 3.089.182-1
Formação profissional: Engenheiro Agrônomo
Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheiro
Telefone, celular e Fax: (41) 3304-7700
e-mail: marcio.nunes@sema.pr.gov.br / regina.j@sema.pr.gov.br

5

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.



11.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: PARANÁ TURISMO
CNPJ: 80.205.776/0001-87
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Alameda Julia Costa, 64, São Francisco.
CEP: 80 410 - 070
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 3348-3510
e-mail: paranaturismo@turismo.pr.gov.br

11.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JOÃO JACOB MEHL
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 420.693-2
CPF: 027.498.409-10
Formação profissional: Direito e Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Direito e Administração
Telefone, celular e Fax: (41) 3304-7087
e-mail: paranaturismo@turismo.pr.gov.br

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Superior
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone e Fax: 42 3220-3000
E-mail: reitoria@uepg.br

11.3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MIGUEL SANCHES NETO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-0 SESP/PR
CPF: 581.571.079-20
Endereço residencial: Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa
CEP: 84050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone: 42 99133-7744
E-mail particular: msn@uepg.br

11.4 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Colombo, 5.790
CEP: 87.020.900
Telefone e Fax: (44) 3011-4200
Cidade/Estado: Maringá - Paraná
Email: sec-gre@uem.br

11.4.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JULIO CÉSAR DAMASCENO
RG: 15.934.774-9 SP
CPF: 652.373.150-20
Formação: Docente
Titulação: pós-doutorado
Telefone: (44) 3011-4202
Email: sec-gre@uem.br e jcdamasceno@uem.br

5

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.



11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
CNPJ: 78.640.489/0001-53
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário
CEP: 86.057-970
Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e (43) 3328-4440
Cidade/Estado: Londrina/PR
Email: reitoria@uel.br

11.5.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF nº 617.416.399-72
Formação profissional: Docente da Universidade Estadual de Londrina
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Ciências Econômicas (UEM), Mestre em Economia (UFRGS), Doutor em Economia Aplicada (USP).
E-mail: reitoria@uel.br

11.6 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Cascavel – UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 85819-110
Telefone e Fax: (45) 3220-3000
Cidade/Estado: Cascavel - PR
Email: gabinete@unioeste.br

11.6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.474.121-9 SSP/PR
CPF: 941.238.109-34
Rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 1511, Centro
CEP: 85801-011
Cidade/Estado: Cascavel
Telefone: (45) 3220 3090
e-mail: gabinete@unioeste.br

11.7 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

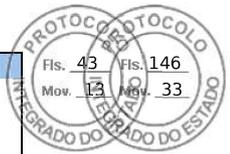
Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UENP.
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial: Av. Getúlio Vargas, nº 850.
CEP: 86400-000
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
Cidade/Estado: Jacarezinho– Paraná
Email: falecomareitora@uenp.edu.br

11.7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SSP/PR
CPF: 601.810.109-25
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade
Telefone, celular e Fax: 3904-1922
Email: fatimapadoan@uenp.edu.br

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.



11.8 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 87701-020
Telefone e Fax: (44) 3482-3200
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Email: reitoria@unespar.edu.br

11.8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.783.403-3
CPF: 513.131.549-20;
Formação profissional: Letras.
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora e em Mestre em Letras - UNIOESTE, Mestre em Educação – UEPG; Especialista em Cinema e Vídeo - FAP, Especialista em Tradução e Graduada em Letras.
Telefone, celular e Fax:
Email: reitoria@unespar.edu.br

EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Ronaldo Ferreira Maganhotto	UNICENTRO	Turismólogo	Coordenador Geral/Pedagógico	rmaganhotto@unicentro.br	(42) 99809 0519
3	Diogo L. Fernandes	UNICENTRO	Turismólogo	Coordenador Adjunto/Administrativo	dfernandes@unicentro.br	(42) 99923 3233
2	Mauricio João Atamanczuk	UNICENTRO	Administrador	Assistente Técnico	matamanczuk@unicentro.br	(42) 99918 5260
4	Elieti de Fátima Goveia	UNICENTRO	Economista	Coordenador de Residentes	elieti@unicentro.br	(42) 99962-5359
5	Fábio Horst	UNICENTRO	Matemático	Resp. Admin. Financeiro	fhorst@unicentro.br	(42) 99908-0048
6	?????	UNICENTRO	?????	Resp. Controle Interno	?????	?????

DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A atividade turística configura-se como uma alternativa promissora ao desenvolvimento e crescimento econômico. Seu efeito multiplicador repercute em diferentes aspectos, como: geração de emprego e renda, conservação ambiental e valorização cultural. O Estado do Paraná apresenta características singulares, tanto para os seus elementos naturais, quanto aspectos socioculturais. Suas belas e diversificadas paisagens, aliadas às variadas culturas e respectivas manifestações, elevam nosso Estado a um patamar diferenciado do ponto de vista turístico.

Há existência de destinos turísticos com relevância internacional, como Foz do Iguaçu e Curitiba e sua posição geográfica fronteiriça com São Paulo (o maior emissor de turistas do país); Mato Grosso do Sul; Santa Catarina e Paraguai: são aspectos favoráveis ao fluxo turístico.

Entre os anos de 2016 e 2018, o turismo internacional, apresentou crescimento de 6,7%, superando, em 2018, a marca de 1 milhão de viajantes. Em 2019, o Paraná, posicionou o turismo como setor estratégico ao desenvolvimento do Estado, sendo considerado o segundo Estado do país com maior crescimento turístico (SEDEST 2020). Apresentou recordes de visitação nos atrativos turístico de Foz do Iguaçu (Parque Nacional do

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53ccdc7fc3859365face2b79.



Iguaçu, Parque das aves, Usina Hidrelétrica de Itaipu) e nos de Curitiba (Museu Oscar Niemayer e Trem da Serra do Mar).

No entanto, a pandemia Covid 19 impactou o setor turístico como um todo, desde os guias de turismo até as companhias aéreas. Frente a este cenário estima-se que o Brasil apresentará indicativos de recuperação a partir de 2021, subentendendo-se assim, a necessidade de recursos humanos capacitados, contribuindo para um crescimento organizado e bem direcionado das atividades turísticas (Fundação Getúlio Vargas, 2020).

Neste contexto, com o intuito de fomentar a retomada da atividade turística no período pós-pandemia, o Governo do Estado instituiu o “Projeto de Retomada do Turismo no Estado do Paraná” (Decreto nº: 6481, de 14 de dezembro de 2020), a fim de promover os atrativos turísticos paranaenses, capacitar às equipes envolvidas no atendimento turístico e impulsionar o envolvimento da sociedade civil organizada no setor turístico.

Logo, a formação de profissionais pró-ativos e inovadores, capazes de cumprir com competência as atribuições profissionais e superar as dificuldades e desafios presentes no ambiente de trabalho, configuram-se como estratégias consolidadoras do setor turístico, pautadas na qualidade profissional nos diferentes segmentos turísticos.

Atenta a estas questões, a Paraná Turismo almejando ações fortalecedoras à retomada do turismo, entende Residência Técnica (RESTEC), *lato sensu* em Gestão em Turismo, GESTUR, como uma importante contribuição para fortalecimento da atividade turística no Estado.

Neste contexto, o futuro especialista de Gestão em Turismo, com uma formação multidisciplinar teórica e prática, saberá trabalhar diferentes situações e informações recorrentes ao desenvolvimento e complexidade da atividade. Conhecimentos teóricos e técnicos relacionados ao planejamento turístico, políticas públicas, sustentabilidade, geotecnologias, economia da experiência, normalização de atividades de aventura, qualidade e competitividade de serviços e produtos turísticos, marketing turístico, inovação tecnológica e tecnologias de informação e comunicação em turismo serão temas abordados durante a especialização, possibilitando a formação de um profissional capaz de refletir sobre os diversos problemas e possíveis soluções que envolvem a área.

Formação que se justifica frente à intensidade e velocidade das mudanças no mercado, desafiando as organizações a tomada de decisões e posicionamentos adequados aos diferentes cenários, atendendo às expectativas demandadas e as necessidades dos atores públicos e privados envolvidos no processo de desenvolvimento turístico.

De posse destas informações entende-se que a Residência Técnica em Gestão em Turismo (RESTEC GESTUR), se apresenta como uma estratégia que contribui de forma determinante ao fortalecimento da atividade nas diferentes Regiões Turísticas do Estado.

A proposta da Residência Técnica (RESTEC), *lato sensu* em Gestão em Turismo, GESTUR, origina-se da demanda da Paraná Turismo apresentada à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, SETI, e operacionalizada via Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, por meio da celebração de convênio de parceria. A demanda apresentada evidenciou como objeto: Abertura de chamada de Residência Técnica, *lato sensu* em GESTÃO em TURISMO para auxílio de serviços de gestão, organização e promoção vinculados ao projeto de Retomada do Turismo, conforme Decreto Estadual nº6.481/2020. Configurando-se como uma proposta de capacitação ofertada pela UNICENTRO em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com a Paraná Turismo - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Contará com a parceria da UVPR na organização e no desenvolvimento do curso, no que se refere às metodologias e materiais digitais a serem utilizados na proposta pedagógica e com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unicentro no suporte técnico e tecnológico.

5

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Fabio Hernandez** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.

13.2 OBJETO DO PROJETO

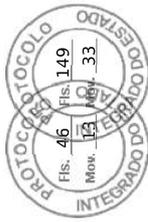
Capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da implantação do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (GESTUR) – Programa Residência Técnica, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Processo de estruturação do Curso de Especialização de Gestão do Turismo
2. Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão do Turismo
3. Fortalecer a atividade turística no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área turística, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso.
4. Elaborar a prestação de contas

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

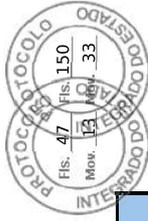
Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.



3.1 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Nº	Metas a serem atingidas	Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
		Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início* Fim*	Órgão Financiador	Contrapartida		Total (R\$)			
1.	Processo de construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo	1.1. Planejamento do Curso	Meses	01	01	24	01	1%	0,00	0,00	0,00	0%
		1.2. Processo de seleção dos docentes, equipe técnica e acadêmicos, conforme o caso.	Meses	01	01	03	03	1%	0,00	0,00	0,00	0%
		1.3. Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - Plataforma Streamy	Meses	02	01	24	24	1%	1.940,00	0,00	1.940,00	0%
		1.4. Desenvolvimento do design instrucional do curso (2 pessoas)	Meses	02	01	24	24	6%	96.000,00	0,00	96.000,00	6%
		1.5. Elaboração dos materiais pedagógicos digitais do curso. (2 pessoas)	Meses	02	01	24	24	6%	35.760,00	0,00	35.760,00	2%
		1.6. Coordenação geral e coordenação pedagógica do curso	Meses	02	01	27	27	10%	81.000,00	0,00	81.000,00	5%
2.	Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão em Turismo	2.1 Oferta das disciplinas (bolsas docentes, diárias e combustível)	Meses	01	01	24	24	10%	68.680,00	0,00	68.680,00	5%
		2.2 Processo de supervisão dos residentes (coordenação dos residentes)	Meses	01	01	24	24	10%	31.200,00	0,00	31.200,00	2%
		2.3. Bolsas de residentes, auxílio financeiro (transporte) e seguro de vida	Meses	01	01	24	24	40%	1.069.530,00	0,00	1.069.530,00	66%



Nº	Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		Órgão Financiador	Contrapartida	Total (R\$)	
3.	Fortalecer a atividade turística no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área turística, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso	3.1. Orientação do TCC – Projeto Técnico de Aplicação	Meses	10	8	24	7%	221.000,000	0,00	221.000,00	14%
		3.2. Apresentação do TCC	Meses	6	18	24	2%	0,00	0,00	0,00	0%
4.	Elaborar a prestação de contas	4.1. Elaboração de Relatórios Anuais e de Encerramento	Relatórios	4	01	24	1%	0,00	0,00	0,00	0%
		TOTAL – Início e Conclusão do Objeto			01	24	100%	1.605.110,00	0,00	1.605.110,00	100%

NOME

(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

NOME

(Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.4 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.6 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.7 PÚBLICO ALVO

(.

- Egressos de distintas áreas do conhecimento com até três anos de conclusão do curso de graduação;
- Servidores do Governo do Estado do Paraná (Administração Direta e Indireta).

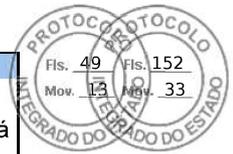
13.8 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

- 50 alunos (21 residentes egressos e 29 agentes do quadro de servidores do Estado do Paraná)

13.9 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- 0 a 18
- 19 a 40
- 41 a 60
- Mais de 60

13.10 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO



O Curso de Especialização em Gestão em Turismo/GESTUR – Programa de Residência Técnica será operacionalizado via Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com a Paraná Turismo - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Contará com a parceria da UVPR na organização e no desenvolvimento do curso, no que se refere às metodologias e materiais digitais a serem utilizados na proposta pedagógica e com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unicentro no suporte técnico e tecnológico.

No Curso de Especialização em Gestão em Turismo/GESTUR – Programa de Residência Técnica, as práticas pedagógicas são entendidas como aquelas ações educativas que acontecem em sala de aula (no caso da modalidade EaD, o campo de prática – AVA) e permitem diferentes relações: professor-aluno, aluno-aluno, professor-conteúdo, aluno-metodologias. Dando ênfase a modalidade de EaD, as pessoas são envolvidas por diferentes perspectivas, principalmente na organização do trabalho pedagógico. Para tanto, o que tem norteado as reflexões em termos pedagógicos são teorias que podem sustentar e apoiar, principalmente, o processo de aprendizagem, respeitando os princípios da heutagogia, da autonomia do sujeito para aprender, das marcas de uma concepção conectiva e que se amparam em metodologias ativas.

A proposta pedagógica se alicerça em um trabalho docente que oportuniza momentos de desenvolvimento da criatividade, da autonomia e da liberdade para a autogestão da aprendizagem, inclusive para projetar diferentes contextos de interação, compartilhamento de experiências e se focaliza na perspectiva da conectividade.

Sendo assim, a metodologia para a oferta do referido curso se situa na concepção de educação conectiva com ênfase na Aprendizagem Baseada em Desafios. Esta forma de metodologia ativa é um processo educativo cujos princípios se ancoram na personalização e acompanhamento do estudante, em que se considera a perspectiva da aprendizagem vivencial como uma alternativa, na qual há uma conexão entre as questões sociais e culturais, ressaltando a importância deste aspecto, tendo em vista o processo de interação e inovação que o curso pleiteia.

A Aprendizagem por Desafios tem como princípio fundamental fazer com que os alunos participem ativamente de experiências abertas, ou seja, aprendizagem vivencial. Nesta perspectiva, o aluno tem a oportunidade de aplicar o que aprendeu em situações reais, a partir do enfrentamento de problemas, que levam a propor soluções e interações com outros alunos dentro de um determinado contexto (MOORE, 2013).

A partir da aprendizagem vivencial, a qual destaca um encaminhamento com enfoque na realidade (contexto dos estudos), o estudante precisa ser desafiado constantemente, a estudar temas reais e de interesse do Curso ou disciplina, como forma de dar um significado prático ao seu estudo.

Sendo assim, centra-se nas competências de aprendizagem, em um processo colaborativo, com foco no trabalho em grupo, mas ao mesmo tempo individualizado, na aprendizagem a partir de ferramentas dispostas no ambiente virtual, nas quais alunos e professores interagem de forma ativa. Um ensino flexível que permite que o aluno acesse, em qualquer momento, ferramentas tecnológicas, para ler, ampliar e ressignificar conhecimentos.

A Aprendizagem baseada em desafios, para este curso, será fundamentada nas estratégias pedagógicas, como se apresentam abaixo, as quais deverão ser criadas pelo professor responsável pela disciplina e, que requerem um planejamento do docente, que considere a criação de materiais didáticos digitais ou o uso de materiais disponíveis na rede, que podem ser, de diferentes formas. A título de exemplo, têm-se textos explicativos, de apoio e dicas, vídeos, áudios, *podcast*, PPT, *e-books*, games, *padlet*, *canva*, uso de aplicativos para oportunizar a aprendizagem colaborativa, entre outros.

Para tal, no mapa pedagógico da disciplina, o professor deve considerar a proposição de estratégias pedagógicas, por exemplo:

1) Estratégia 1: Deve apresentar de acordo com o conteúdo um desafio que o aluno deve percorrer até concluí-lo ao final da disciplina. Para tal, sugere-se que o conteúdo seja dividido em temas (aulas), de acordo com a carga horária, uma para cada semana da disciplina. A apresentação do conteúdo é feita por texto explicativo, complementado por diferentes formas: vídeos, podcast, slides interativos, *e-books*, textos explicativos, canvas, padlet, lives, chats, vídeos etc. Mas, para tanto, a prática pedagógica é pensada de modo a apresentar os conteúdos de forma atraente e que leve à construção de conceitos por parte do aluno. Para isso, ao planejar, o professor deve considerar os recursos tecnológicos e os textos multimodais ou hipermodais, ou seja, pressupõe a criação de um espaço que possibilite aos estudantes “[...] dialogar permanentemente de acordo com o que acontece no momento; trocar experiências; debater dúvidas, questões ou problemas; apresentar perguntas orientadoras [...]” (MASETTO, 2010, p. 145).

Também deve se considerar a sequência da apresentação do conteúdo, levando o estudante a percorrer a trilha do curso, de modo a ir aprofundando os conceitos, a partir do *design* da plataforma, a qual é pensada de forma a facilitar a navegabilidade pelo aluno e, se estrutura, como espaço individual e, ao mesmo tempo, coletivo, ao avançar para processos mais interacionais, por meio de práticas colaborativas, nas quais o estudante torna-se ainda mais participe em atividades interacionais com os colegas e com o professor.

Na Estratégia 2 - se destaca a realização de seminários temáticos em cada disciplina realizada por meio de painel virtual com professores convidados.

Aprofundando o processo, a **Estratégia 3**, se refere a finalização do desafio e requer atividades avaliativas, as quais desempenham um papel fundamental, pois na medida em que, o estudante vem elaborando seu processo de aprendizagem por uma trilha que envolve diferentes estratégias, na etapa final pode concluir seu desafio, mediante diferentes ferramentas: produção de vídeo, relatórios de experiências, banner, oficinas, entre outros que ficarão expostos em uma *site* e produzido especialmente para a divulgação da produção dos alunos, durante o curso.

A Estratégia 4 - se refere à realização de seminários integrados que podem ocorrer virtualmente e presencialmente em espaços turísticos, escritórios com a operacionalização de Grupos de Trabalhos e de Discussões relativas às temáticas estudadas nas disciplinas e operacionalizadas nos desafios propostos ao longo do curso, bem como seminários de defesa de TCC.

PROFESSORES CONTEÚDISTAS: o quadro que se segue apresenta os professores conteúdistas previstos para compor o curso, seguidos das respectivas disciplinas e demais informações complementares.

DOCENTES COM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ						
Nº	DOCENTE	DISCIPLINA	CH	INSTITUIÇÃO	DEPARTAMENTO	LINK CURRÍCULO
1	Elaine Maria dos Santos	Princípios e Práticas de Educação à Distância	30	UNICENTRO	Turismo	http://lattes.cnpq.br/5245546196615162
2	Jasmine Cardozo Moreira	Sustentabilidade e Turismo	45	UEPG	Turismo	http://lattes.cnpq.br/4244565636923524
3	Marciel Lohmann	Geotecnologias e Suas Aplicações em Turismo	45	UEL	Geografia	http://lattes.cnpq.br/8077304679367104

4	Graziela Scalise Horodyski	Economia da Experiência e Turismo	30	UEPG	Turismo	http://lattes.cnpq.br/0957340941389307
5	Claudio Alexandre de Souza	Qualidade e Competitividade dos Serviços e Produtos Turísticos	45	UNIOESTE	Turismo e Hotelaria	http://lattes.cnpq.br/0356316368021912
6	Ronaldo Ferreira Maganhotto	Boas Práticas em Empreendimento Turístico	15	UNICENTRO	Turismo	http://lattes.cnpq.br/4031550783871062
7	Márcio Ronaldo Santos Fernandes	Sociedade e Inovação Tecnológica na Cadeia Turística	30	UNICENTRO	Comunicação Social	http://lattes.cnpq.br/9897742006625917
8	Poliana Fabíula Cardozo	Tecnologias de Informação e Comunicação em Turismo	30	UNICENTRO	Turismo	http://lattes.cnpq.br/1834607520455691

DOCENTES SEM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR

Nº	DOCENTE	DISCIPLINA	CH	ÓRGÃO DE ORIGEM	MOTIVAÇÕES E CRITÉRIOS	LINK CURRÍCULO
1	Gilce Z. Battistuz	Metodologias de Pesquisa em Turismo	30	Paraná Turismo	Graduada em Estatística (1987), Mestre em Políticas Públicas (2014), com especialização nos cursos de Administração Pública (2005), Controle Estatístico em Qualidade (2001), Qualidade e Produtividade (1997).	http://lattes.cnpq.br/1311604922817212
2	Deise Maria Fernandes Bezerra	Planejamento e Organização do Turismo	60	Paraná Turismo	Consultora de projetos de desenvolvimento do turismo para a Secretaria de Turismo (Paraná Turismo). Atuando na área de Planejamento e Gestão do Turismo e Políticas Públicas do Turismo	http://lattes.cnpq.br/4620188401230960
3	Priscila Cazarin Braga	Programa de Regionalização e Paraná Turístico 2026	15	Paraná Turismo	Graduada em Turismo, Especialista em Educação Ambiental, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela UFPR, atua em projetos e funções voltadas ao planejamento e gestão do turismo.	http://lattes.cnpq.br/2016772286216066
4	A definir	Normalização e Certificação em Turismo de Aventura	30	-----	-----	-----
5	A definir	Marketing Turístico	30	-----	-----	-----
6	A definir	Destinos Turísticos Inteligentes	15	-----	-----	-----

13.11 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao término do programa de Residência Técnica (e, por consequente, do curso de Especialização em Gestão em Turismo, os residentes deverão apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, TCC. É obrigatório e consiste na apresentação de um Processo Final de Curso, que pode ser em forma de Relatório Técnico ou de Plano de Implementação em unidade turística, ou similar. Seguindo o modelo de avaliação usual da Unicentro para os cursos de especialização, passando por banca escrita e defesa oral.

A orientação dos TCCs será feita pelos professores supervisores dos residentes e pelos professores responsáveis pelas disciplinas, em caso de demanda de mais orientadores será realizado processo seletivo para tal. A escolha do professor orientador e das bancas examinadoras de TCC's dá-se pela indicação da coordenação do curso e homologação do Conselho Departamental de Turismo da UNICENTRO.

Além disso, espera-se ao final do projeto:

- Possibilitar o conhecimento das atividades do setor, entendendo o turismo como um sistema articulado, inter-relacionado e complexo;
- Formar um profissional com uma visão ampla, dinâmica e atualizada sobre a realidade e necessidades ao fortalecimento da atividade turística no Paraná.
- Capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado em Gestão em Turismo, a fim de fortalecer o atendimento turístico nas diversas regiões do Estado.

13.12 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A Residência Técnica de Gestão em Turismo foi concebida com caráter interdisciplinar, integrando teoria e prática. Os serviços especializados voltados à área do Turismo serão realizados nos escritórios regionais do Governo do Estado e na Sede Central da Paraná Turismo. Cabe ressaltar que as disciplinas abordadas, suas respectivas ementas, assim como, o Trabalho de Conclusão de Curso foram pensadas, pautando-se nos eixos estratégicos da Política Estadual de Turismo (Governança e Sustentabilidade, Qualidade e Competitividade e Marketing e Inovação).

Ao final da Residência Técnica em Gestão em Turismo, os egressos (tanto recém-formados como agentes do quadro de carreira do Estado) terão condições de atuar como multiplicadores dos conteúdos e ações de gestão em turismo no Governo do Estado. Além disso, esta especialização fomenta a realização de pesquisas e análise de processos atrelados ao desenvolvimento turístico. A qualificação de egressos de distintas áreas de formação, assim como, dos demais Servidores do Governo do Estado do Paraná em Gestão em Turismo proporcionará o desenvolvimento e propagação das Políticas Públicas Estaduais voltadas ao turismo, o conhecimento e implementação do Projeto Retomada ao Turismo, à consolidação do Plano

As atividades desenvolvidas durante a residência técnica poderão ser aplicadas e validadas diretamente nos órgãos de Administração Direta e Autarquias que receberam os residentes, gerando melhorias nos processos e atendimento das mesmas.

Entende-se a consolidação das Regiões Turísticas do Paraná, como estratégia para o fortalecimento e consolidação turística do Estado, logo, a RESTEC GESTUR contribuirá de forma relevante ao atendimento da Paraná Turismo nas diferentes Regiões Turísticas do Estado e também na capacitação (estimulando pensamento crítico e inovador) de pessoas comprometidas e propulsoras do desenvolvimento da atividade nas respectivas regiões, contribuindo para uma configuração do Estado como uma Destinação Turística Inteligente.

13.13 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição responsável por esta formação, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) suportará as seguintes ações:

- Tramitação legal de todo o processo de reconhecimento do Curso de Especialização em Gestão em Turismo;
- Organização geral de todo o processo seletivo de seleção dos residentes e professores;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica, por meio de sua equipe regular do Núcleo de Educação a Distância (Nead).

13.14 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Auxiliarão os alunos pertencentes a sua área de abrangência, promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem; acompanhar e comunicar à Coordenação do Projeto quanto às situações que envolvam o desenvolvimento discente; assessorar a elaboração de relatórios mensais. Quanto ao pagamento dos bolsistas residentes técnicos, inerentes à bolsa-auxílio, auxílio transporte e seguro, os recursos financeiros serão aportados pela SEDEST/PARANÁ TURISMO.

13.15 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

A proposta contempla diretamente 14 municípios situados em diferentes regiões do Estado. A capital Curitiba e demais municípios do interior, como: Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória, Francisco Beltrão, Guarapuava, Pitanga, Cascavel, Foz do Iguaçu, Umuarama, Jacarezinho, Campo Mourão, Maringá e Londrina serão abrangidos pela proposta.

13.16 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário.	Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício e remanejamento de cronograma das atividades
Atraso na assinatura do TC	Reorganização do calendário de publicação dos editais e início das aulas
Atraso no início das aulas	Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores

13.17 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Defendendo a consolidação das Regiões Turísticas do Paraná, como estratégia para o fortalecimento e consolidação turística do Estado, entendendo a RESTEC GESTUR como uma estratégia para o fortalecimento das mesmas - dando suporte ao atendimento da Paraná Turismo nas diferentes Regiões Turísticas do Estado e em atividade vinculadas ao turismo de outros Órgãos Estaduais - pode-se afirmar que a capacitação de ligadas ao setor turístico contribuirá para uma configuração do Estado como uma Destinação Turística Inteligente. Cenário almejado com reflexo nos aspectos econômicos, sociais e ambientais vinculados à atividade turística.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Unicentro é uma das mais jovens Universidades do Estado do Paraná. Ela surgiu no ano de 1990 da fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, FAFIG e da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati, FECLI.

A partir do ano de 1997, após concluído seu processo de reconhecimento a Instituição iniciou seu processo de expansão, implantando novos cursos em diversas áreas do conhecimento, contanto, atualmente, com 38 cursos de graduação, diversos cursos de pós-graduação em nível de especialização lato sensu e 21 programas stricto sensu, sendo 16 mestrados e 5 doutorados.

Instalada na região central do Estado, a Unicentro conta com mais de cinquenta municípios em sua região da abrangência, compreendendo uma população de mais de 1 milhão de habitantes, para os quais oferece, além das oportunidades de formação superior com cursos de graduação e de pós-graduação, uma variada gama de serviços que propiciam maior desenvolvimento regional. Além disso, com a expansão de ofertas pela modalidade de Educação a Distância, a universidade atinge quase que a totalidade das regiões do Paraná com seus pólos.

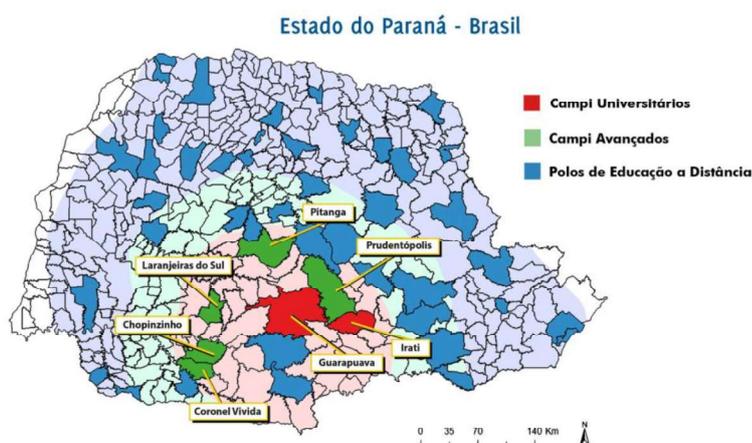


Figura 1 – Abrangência da Unicentro

O processo de consolidação da Unicentro está em pleno desenvolvimento, o que se evidencia tanto pelo reconhecimento da comunidade que a procura, como pelo reconhecimento dos órgãos oficiais encarregados da gestão das políticas de Ensino Superior no País.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL



TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNICENTRO
Representante Legal da Instituição Proponente

RONALDO FERREIRA MAGANHOTTO
PROFESSOR/COORDENADOR GERAL
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

FABIO HORST
CARGO/FUNÇÃO
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

LEOMAR VORNES
CARGO/FUNÇÃO
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

ALDO NELSON BONA
SUPERINTENDENTE SETI
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

MÁRCIO FERNANDO NUNES
SECRETÁRIO SEDEST
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

JOÃO JACOB MEHL
DIRETOR PRESIDENTE – PARANÁ TURISMO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Fabio Hernandes** em: 16/08/2021 09:56.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **187c15a53ccdc7fc3859365face2b79**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO**

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

TÍTULO DO PROJETO: Curso de Especialização de Gestão em Turismo – GESTUR - Programa de Residência Técnica

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)

COORDENADOR: Prof. Dr. Ronaldo Ferreira Magalhães



Elementos de Despesa	SEDESTPR TURISMO	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros**
1.1. Diárias	3390.14.00	0	18.480	1%	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0	0%	0
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0	0%	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0	11.200	1%	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0	0%	0
1.6. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3390.36.00	0	0	0%	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0	0%	0
1.7. Bolsas	3390.18.00	0	1.461.560	91%	0
1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3300.18.00	0	110.880	7%	0
1.8. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	2.990	0%	0
Sub-Total Custeio	1.505.110	0	1.605.110	100%	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	0	0%	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0	0%	0
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0	0%	0
Sub-Total Investimentos	0	0	0	0%	0
Total Geral	1.605.110	0	1.605.110	100%	0
%	100,00%	0,00%	100,00%	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 01/20/UGF de 04/11/2020, disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* Contrapartida: Estes campos somente deverão ser preenchidos para os casos de transferência voluntária com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ou seja, depositadas em conta corrente específica do Projeto e que, possam ser comprovadas junto ao TCE. Caso contrário, estas contribuições serão consideradas como "CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA" e deverão ser registradas no item 13.9 do Formulário "Plano de Trabalho - Projeto Estratégico - Fundo Paraná/SETI".

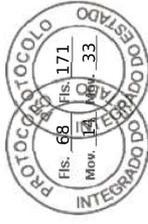
** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Fabio Hernandes em: 16/08/2021 17:53.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Eduardo do Nascimento em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53cccd7fc3859365face2b79.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

1.7. CUSTEIO - Bolsas Residentes Técnicos

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Subtotal	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	2	2,3	Bolsistas Residentes - SEDEST/PR TURISMO - IEES	UNICENTRO/PR TURISMO	1900	21	24	504	957.600
TOTAL								957.600	

1.7.1 CUSTEIO - Bolsas para Realização do Curso

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Modalidade de Bolsa	Instituição	Valor			Subtotal	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
33.90.18.03	1	1.6	Bolsas: 01 Coordenador Geral/Pedagógico e 01 Coordenador Adjunto/Administrativo - Ref.: Portaria 183/2016 – Coord. Geral UAB)	UNICENTRO/PR TURISMO	1500	2	27	54	81.000
33.90.18.03	2	2.1	Bolsa Docentes (lote: 14 disciplinas, 450 horas - a cada 15 horas 1 bolsa - Ref. Formador I – Portaria 183/2016 - UAB)		1300	30	1	30	39.000
33.90.18.03	2	2.2	Bolsa Coordenador de Residentes (Ref.: Coordenador de Tutoria I - Portaria 183/2016 – UAB)		1300	1	24	24	31.200
33.90.18.03	3	3.1	Bolsas Orientações (a cada 2 orientandos = 1 bolsa - Ref. Formador I Portaria 183/2016 – UAB)		1300	10	17	170	221.000
33.90.18.03	1	1.5	Bolsistas Equipe / Aluno de graduação (Comunicação Social, Analista Sistema - Ref. Ato Admin. 01/2020/UGF)		745	2	24	48	35.760
33.90.18.03	1	1.4	Bolsistas Equipe / Profissional Graduado (Comunicação Social, Analista de Sistema - Ref. Ato Admin. 01/2020/UGF)		2000	2	24	48	96.000
TOTAL								503.960	

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/20 - UGF.

1.7.2. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

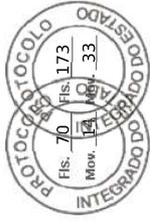
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)		
						Subtotal	Subtotal	
33.90.18.03	2	2.3	Auxílio financeiro a estudantes para transporte e locomoção (Lote - Ref.: Ato Admin. 01/2020/UGF - R\$ 10,00 por dia x 22 dias x 24 meses x 21 residentes)	UNIOESTE/PR TURISMO	110.880,00	1	1	110.880
TOTAL								110.880

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Fabio Hernandes em: 16/08/2021 17:53.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Eduardo do Nascimento em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53cccd7fc3859365face2b79.



1.461.560 UGF BOLSA
110.880 UGF AUXILIO
#REF! CONTRAPARTIDA BK
#REF! CONTRAPARTIDA AL
0 RENDIMENTOS BOLSA
RENDIMENTOS AUXI



PAG 1

Rendimentos Financeiros
0

Rendimentos Financeiros
0

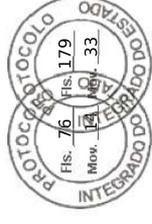
PAG 2

Rendimentos Financeiros
0

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Fabio Hernandes em: 16/08/2021 17:53.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Eduardo do Nascimento em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53ccdc7fc3859365face2b79.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
3390.1400 Diárias	18.480	6.730															12.560	5.920
3390.3300 Passagens	0																0	0
3390.3500 Consultoria	0																0	0
3390.3000 Mat. Consumo NACIONAL	11.200	3.734															7.466	3.734
3390.3000 Mat. Consumo IMPORTADO	0																0	0
3390.9600 ST Pessoa Física	0																0	0
3390.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas	0																0	0
3390.1800 Bolsas	1.461.560	483.635								110.500							254.275	613.150
3390.3900 Auxílio Financeiro	110.880	55.440															55.440	55.440
3390.3900 ST Pessoa Jurídica	2.990	1.500															1.490	2.990
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0																0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0																0	0
4490.5100 Obras e Instalações	0																0	0
TOTAL:	1.605.110	550.389	0	110.500	265.777	0	0	0	0	0	926.366	678.244						

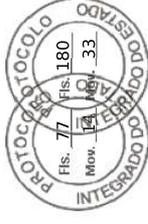
* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.
** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

- Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente
- Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Fabio Fernandes em: 16/08/2021 17:53.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Eduardo do Nascimento em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptoccolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53cccd7fc3859365face2b79.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
3390.1400 Diárias	5.920	5.920															5.920	0
3390.3300 Passagens	0																0	0
3390.3500 Consultoria	0																0	0
3390.3000 Mat. Consumo NACIONAL	3.734	3.734															3.734	0
3390.3000 Mat. Consumo IMPORTADO	0																0	0
3390.9600 ST Pessoa Física	0																0	0
3390.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas	0																0	0
3390.1800 Bolsas	613.150	448.335	110.500										54.315				613.150	0
3390.3900 Auxílio Financeiro	55.440	55.440															55.440	0
3390.3900 ST Pessoa Jurídica	0																0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0																0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0																0	0
4490.5100 Obras e Instalações	0																0	0
TOTAL:	678.244	513.429	0	110.500	0	54.315	0	0	0	678.244	0							

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Defini os valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Fabio Hernandes em: 16/08/2021 17:53.

Inserido ao protocolo 17.378.504-6 por: Eduardo do Nascimento em: 01/10/2021 13:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 181a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptoccolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 187c15a53cccd7fc3859365face2b79.

Documento: **TC093.2021SETISEDESTPRTURRESTECGESTURdfnt.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 01/10/2021 15:35, **Fabio Hernandez** em 01/10/2021 15:59, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 04/10/2021 11:13, **Aldo Nelson Bona** em 04/10/2021 12:02, **Joao Jacob Mehl** em 04/10/2021 12:06, **Julio Cesar Damasceno** em 04/10/2021 16:35, **Sergio Carlos de Carvalho** em 04/10/2021 17:04, **Miguel Sanches Neto** em 05/10/2021 16:26, **Marcio Fernando Nunes** em 06/10/2021 10:46, **Saete Paulina Machado Sirino** em 07/10/2021 10:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 01/10/2021 15:02, **Saete Paulina Machado Sirino** em 01/10/2021 15:59, **Ronaldo Ferreira Maganhotto** em 01/10/2021 16:08.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 01/10/2021 16:18.

Inserido ao protocolo **17.378.504-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 01/10/2021 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
187c15a53cccdc7fc3859365face2b79.

Secretaria da Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1264/2021**

PROTOCOLO: 18.047.478-1

OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande/Pr.
INTERESSADO: Comando do Corpo de Bombeiros.
Abertura: 29/10/2021 as 13:00 horas.
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil - 900691SESP, 08/10/2021.

145454/2021

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1119/2021**

PROTOCOLO: 18.003.176-6

OBJETO: Aquisição de um conjunto Desencarcerador Hidráulico para o Corpo de Bombeiros do Paraná, através do convênio nº 904900/2020 – SENASP e SESP do Estado do Paraná.
INTERESSADO: Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
Abertura: 25/10/2021 as 09:00 horas.
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil - 895555 - SESP, 08/10/2021.

145728/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Protocolo n.º 16.357.531-0.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação.

Convênio nº. 0131/2021 tem por objeto termo a cessão de 02 (dois) servidores por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos, na Delegacia de Polícia local.

Assinado em 04/10/2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Protocolo n.º 17.863.147-0.

Vigência: 01/10/2021 a 31/03/2022.

Valor total: R\$ 11.097.576,06 (onze milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Quarto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2017, referente a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para atender as Unidades da SESP.

Assinado em 30/09/2021.

EXTRATO(S) DE REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARUMBI.

Protocolo n.º 16.476.522-9.

Onde se lê: "MUNICÍPIO DE MARUMBI E JANDAIA DO SUL".

Leia-se: "MUNICÍPIO DE MARUMBI".

146197/2021

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 093'21 – Eprotocolo: 18.378.504-6 - Participes: SETI/UGF/SEDEST/PARANÁ/TURISMO/UNICENTRO/UEPG/UEM/UEL/UNIOESTE/UENP/UNESPAR. Objeto: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do Programa de

Residência Técnica Gestão em Turismo – Restec Gestur, nos Termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o Curso de Especialização de Gestão em Turismo, ofertado pela Universidade do Centro-Oeste – UNICENTRO – Área Prioritária "Sociedade, Educação & Economia", definida pelo CCT. **Recurso:** O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 1.605.110,00, provenientes de recursos da SEDEST/PARANÁ TURISMO na forma de Contrapartida, mediante M.C.O, para o período de 24 meses, conforme Plano de Trabalho. **Vigência:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 30 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do projeto. **Assinatura:** 01 de Outubro de 2021.

146000/2021

Autarquias

DER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Termo de Doação: nº 077/2021

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.602.476-3

Dispensa de Licitação GMS nº 23953/2021

Descrição	Placa	Ano / Mod.	Patrimônio	Renavam	Valor/R\$
Caminhão Basc.	AFD-2204	1986/MB	100001401090	539838063	40.475,62
Caçamba Basc.	****	1985/RAND	100001422763	****	11.020,64

145798/2021

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Termo de Doação: nº 074/2021

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.337.271-0

Dispensa de Licitação GMS nº 23954/2021

Descrição	Placa	Ano / Mod.	Patrimônio	Renavam	Valor/R\$
Rolo Compac.	****	1985/VAP	3RC 401306	*****	56.500,00
Caminhão Basc.	AFE-4670	1985/LK	2CB 400684	539668761	42.879,00
Caçamba Basc.	****	1987/CR-BA	CB 415635	****	35.288,32

145800/2021

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Termo de Doação: nº 076/2021

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.475.560-4

Dispensa de Licitação GMS nº 23955/2021

Descrição	Placa	Ano / Mod.	Patrimônio	Renavam	Valor/R\$
Caminhão Basc.	AFO-9876	1986/MB	100001400206	539839418	44.936,00
Caçamba Acoplada	****	1986/RAND	100001402582	****	13.000,00
Caminhão Basc.	AFC-7587	1988/MB	100001400212	522342213	52.643,00
Caçamba Acoplada	****	1988/META	100001416875	*****	119,98
Caminhão Carroc.	ADU-3922	1982/FORD	100001400225	530064642	19.921,00
Caminhão Basc.	AGD-0340	1988/MB	100001401029	522530214	41.499,00
Caçamba Acoplada	****	1989/META	100001416759	*****	5.000,00

145802/2021